

PORTARIA nº 01/2013

Estabelece os procedimentos a serem observados, em virtude da mudança de endereço das unidades judiciárias do Foro Trabalhista de Passo Fundo, no período de 11 a 15 de março de 2013.

O Dr. LUCIANO RICARDO CEMBRANEL, Juiz do Trabalho, Diretor do Foro Trabalhista de Passo Fundo, ouvido o Juiz da 1ª Vara do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a realização da transferência de endereço das 1ª e 2ª Varas do Trabalho, Coordenadoria de Distribuição dos Feitos e Central de Mandados para a Rua General Osório, 937, no período entre os dias 11 e 15 de março do corrente ano;

CONSIDERANDO que a expressiva movimentação de processos e mobiliário durante o período de mudança dificultará a tramitação processual e o atendimento às partes e procuradores, inviabilizando a continuidade das rotinas nas Secretarias das Varas, na Coordenadoria de Distribuição dos Feitos e na Central de Mandados e causando insegurança aos interessados quanto à prática efetiva dos atos processuais;

R E S O L V E :

Art. 1.º- Fica suspenso o curso dos prazos de natureza processual, nas 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Passo Fundo, no período entre os dias 11 de março e 17 de março de 2013.

Art. 2º – O atendimento ao público externo, nas secretarias das 1ª e 2ª Varas do Trabalho deste Foro Trabalhista, durante o período previsto no caput do artigo 1º, fica restrito aos casos de urgência, assim definidos no artigo 143 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT da 4ª Região, ou a critério do Juiz que se encontra na titularidade das respectivas Varas do Trabalho.

Parágrafo único – O horário para atendimento ao público externo a ser observado pela Coordenadoria de Distribuição dos Feitos é das 14 horas às 18 horas.

Art. 3º – A realização de audiências está suspensa durante o período e nas unidades mencionadas no caput do artigo 1º.

Art. 4º – As atividades de atendimento ao público e recebimento de petições em geral, devolução de autos, carga de autos e distribuição de petições iniciais, excetuando-se as petições iniciais com prazo prescricional e petições com prazo peremptório, no Foro Trabalhista de Passo Fundo, no dia 08 de março de 2013, a partir das 14 horas, serão realizadas em caráter precário, considerando a indisponibilidade temporária do sistema informatizado.

Parágrafo único – A previsão constante no caput abrange a Coordenadoria de Distribuição dos Feitos, bem como as 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas do Trabalho, nas atividades inerentes a cada unidade judiciária.

Art. 5º – Ficam mantidas as perícias com datas pré-determinadas.

Art. 6º – A presente portaria fica automaticamente revogada a contar de 18 de março de 2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, comunicando-se à Corregedoria Regional.
Passo Fundo, 06 de março de 2013.

LUCIANO RICARDO CEMBRANEL
Juiz do Trabalho – Diretor do Foro